

RECOMENDAÇÕES CONTROLADORIA INTERNA

N º: 001/2024

ASSUNTO: Orientações gerais aos setores do Consórcio visando o bom andamento e melhorias do trabalho no Consórcio Cismepi.

ABRANGÊNCIA: Todos os setores do Consórcio.

I-INTRODUÇÃO

Considerando que esta Controladoria Interna tem a missão de orientar a gestora e demais colaboradores deste Consórcio, apresentando a gestão uma situação que lhe permita estimar melhores resultados, melhores alternativas legais durante o processo decisório e auxiliando o Consórcio Público na busca da eficiência e eficácia.

II –FUNDAMENTAÇÃO

O Controle interno do CISMEPI, foi instituído sob Estatuto, seção II, artigo 14 e 15. O presente Estatuto está em consonância com o disposto no artigo 30, VII da Constituição da República, combinado com o artigo 10 da lei Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990; artigo 3º, §3º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Federal 11.107 de 06 de abril 2005; Decreto Federal nº6.017 de 17 de janeiro de 2007 e Lei do Estado de Minas Gerais 18.036, de 12 de janeiro de 2009.

III-RECOMENDAÇÕES

Recomendo que, a chefe do setor de compras e licitações e demais funcionários do setor devem repassar a coordenadora de contratos do setor de faturamento o quadro de profissional dos fornecedores credenciados, ficha cadastral e CFM antes da elaboração do contrato firmado com os fornecedores para que a mesma possa fazer a devida conferência se o profissional está apto para prestar o serviço.

Recomendo que, todos os setores deste Consórcio façam a devida alimentação do portal transparência com as informações necessárias a comprovação da transparência deste órgão.

Recomendo que, a chefe do setor de compras e licitações faça a verificação de inconsistência do sistema de compras junto ao prestador Polis Gestão sempre que houver encerramento de contratos/termos.

Recomendo que, a Chefe do setor de compras e licitações e demais funcionários do setor ao fazer a gestão dos contratos certifiquem se o saldo dos contratos estão acabando e informe ao setor de marcação, secretária executiva (gestora dos contratos) para as devidas providências. Esse acompanhamento do saldo deve ser feito inclusive em relação ao saldo dos Municípios e certificar que o saldo dos contratos está dentro da previsão orçamentária do ano vigente.

Recomendo que, a chefe do setor de marcação e demais funcionários do setor ao marcar as consultas e exames, observem o revezamento entre os Prestadores que credenciaram para o mesmo tipo de exame e consulta. Deve ser adotado um critério para realizar esse rodízio entre os Prestadores.

Recomendo que, a Agente de Contratação informe nos contratos/ termo de referência o critério adotado para o revezamento entre os Prestadores que realizam o mesmo tipo de exame e consulta.

Recomendo que, a chefe do setor de compras e licitações regulamentar quanto a escolha de mais de um critério para cotação no mesmo processo licitatório e compra direta.

Recomenda que, todos os setores deste consórcio confeccionem atas em qualquer reunião que realizarem.

Recomendo que, seja realizada capacitação dos setores, em especial sobre a nova lei de licitação.

Recomendo que, o setor de contabilidade no ato do pagamento das notas observe a ordem cronológica conforme previsão legal.

Recomenda que, o setor de compras e licitações ao receber as notas emitidas pelos Prestadores para pagamentos dos serviços prestados, verifique se foram enviadas as certidões de FGTS e Federal válidas (antes de repassar para o setor de contabilidade), conforme previsão contratual. Caso os Prestadores não tenham enviado ou não estejam válidas solicitar as mesmas aos Fornecedores.

Recomenda que, o setor competente elabore o plano de contratações anual, conforme prevê a nova lei de licitação.

Recomenda que, a diretora do faturamento e demais funcionárias do setor que ao verificar as guias enviadas pelos Prestadores sem assinatura dos pacientes sejam devolvidas aos mesmos para regularizar a situação.

Ante o exposto, ao que me compete oriento a todos os setores do Consórcio Cismepi.

A Controladoria Interna se coloca a disposição para maiores esclarecimentos.

João Monlevade, 07 de Março de 2024.

Polyana Mara Costa da Cruz

Controladora Interna - CISMEPI

Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação

35930-117 – João Monlevade/MG